



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 2.797/2014.

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A FÁBIO DA CONCEIÇÃO DELFINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR um terreno ao Sr. **FÁBIO DA CONCEIÇÃO DELFINO**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua Eça de Queiroz Lages, nº178, Bairro Bela Vista, setor 001, quadra 013, lote 0258, cadastro Imobiliário nº 2824, medindo 5,50 metros de frente e fundos por 9,70 metros na lateral esquerda e direita, perfazendo uma área total de 53,55 metros quadrados, com os seguintes limites:

Frente:	Rua Eça de Queiroz Lages
Lado Direito:	Com Lote nº 0264
Lado Esquerdo:	Com Travessa Justo Chermont
Fundos:	Com Lote nº 0150

Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 22 de setembro de 2014.

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na
Secretaria Municipal de Administração,
na mesma data.


FRANCISCO ERISVAN BEZERRA GOMES
Secretário Municipal de Administração